

## PARECER CECE

SEI Nº 220.00337/2023-63

PROCESSO Nº 01267/2023

PLL Nº 727

**Denomina Rua Rosa do Deserto o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Seis Mil Cento e Treze - Rua Quatro de Junho, bairro Lomba do Pinheiro.**

### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Jessé Sangalli que visa denominar o logradouro conhecido como Rua Seis Mil Cento e Treze, localizado no bairro Lomba do Pinheiro, agora pela Rua Rosa do Deserto.

Anteriormente submetido ao Parecer Prévio da procuradoria, a qual apontou a não existência de óbice jurídico para a aprovação do projeto. Nesta toada, foi encaminhado a CECE com vistas a este Vereador para a produção do parecer.

É o breve relatório.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei proposto pelo Vereador Jessé Sangalli visa denominar o logradouro conhecido como Rua Seis Mil Cento e Treze, localizado no bairro Lomba do Pinheiro, agora pela Rua Rosa do Deserto. Conforme justificativa, a denominação de logradouros é fundamental para organização e localização geográfica das cidades, além de conferir dignidade aos moradores e à população em geral. Do ponto de vista legal, a proposição preenche as formalidades necessárias para a sua tramitação, de modo que não apontamos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

### III. DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, não apontamos impedimentos legais para o prosseguimento, o vereador conclui pela **APROVAÇÃO** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 13/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713256** e o código CRC **EEA2C071**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0713256.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713262** e o código CRC **DC90E33F**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 063/24 - CECE** contido no doc 0713256 (SEI nº 220.00337/2023-63 - Proc. nº 1267/23 - PLL 727/23), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0713262.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718476** e o código CRC **0FB343F3**.